

1. INTRODUÇÃO

No município de Bom Jardim de Minas, a educação básica é ofertada conforme o que é estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Nº9394/1996), seguindo a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800 horas, em 200 dias, para validação de um ano letivo. Entretanto, observa-se que neste período pós-pandemia da COVID-19, há a necessidade de fazer com que os alunos se adaptem novamente ao ambiente escolar, tenham prazer em estar na escola, além de ter a oportunidade de se desenvolverem nos conteúdos escolares, diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto, faz-se necessária a implantação do Tempo Integral, de acordo com a portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, bem como lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

No município de Bom Jardim de Minas, o Tempo Integral será organizado da seguinte forma:

a) Serão ofertadas vagas para os alunos matriculados no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Monsenhor Nardy, totalizando 60 vagas pactuadas para o Ensino em Tempo Integral, com prioridade para os alunos em situação de maior vulnerabilidade social.

b) Os recursos provenientes da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral serão destinados à remuneração dos profissionais envolvidos no projeto, à aquisição de materiais escolares e pedagógicos para o desenvolvimento das aulas.

c) A expansão das matrículas para o Tempo Integral ocorrerá na escola que atende os anos iniciais do município. A unidade conta com salas de aula, quadra poliesportiva, biblioteca, pátio, sala de arte e uma futura sala de informática, que está sendo estruturada para o desenvolvimento das atividades dos alunos.

d) Serão ofertadas disciplinas que abrangem os seguintes campos: pedagógico (Estudos Orientados, Leitura e Produção de Texto, Laboratório de Ciências e Matemática); esportes (Xadrez, Esporte e Recreação); arte (Cultura e Saberes em Arte); e empreendedorismo (Educação para Cidadania – Noções de Direito, Turismo, Meio Ambiente e História de Minas Gerais). Para a execução do projeto, serão contratados profissionais para atuação nas turmas, além da aquisição de material escolar e material pedagógico, com o objetivo de enriquecer as atividades escolares dos alunos.

e) Para a organização do quadro de profissionais que atuarão no Tempo Integral, serão distribuídas aulas aos professores dos anos finais que atuavam na Escola Municipal São Sebastião, atualmente paralisada para reforma do prédio escolar. Também será realizada a contratação de um profissional para as aulas de Xadrez, um para as aulas de Esporte e Recreação e outro para as aulas de Educação para Cidadania – Noções de Direito.

f) Será realizada a aquisição de materiais escolares e pedagógicos para a execução do projeto, além da compra de mobiliário e equipamentos para atendimento aos alunos, como por exemplo bebedouros.

g) As ações do programa serão coordenadas pela Secretária de Educação e pela supervisora da Secretaria de Educação, em conjunto com a equipe gestora da Escola Municipal

Monsenhor Nardy, composta pela diretora Mayara Daniela Landim, pela coordenadora do Tempo Integral Luciana de Paula Lima e pela supervisora Josiele de Paula Nunes.

h) A avaliação do programa ocorrerá por meio de quatro ações de acompanhamento do estudante em seu desenvolvimento escolar:

- Observação do aluno durante a realização das atividades propostas;
- Análise dos materiais entregues pelo aluno, a partir das atividades desenvolvidas individualmente e coletivamente;
- Aplicação de autoavaliação;
- Discussões com os professores regentes sobre o comportamento, participação e desenvolvimento dos alunos.

Para a definição dessa avaliação, a equipe pedagógica e o corpo docente estabelecerão os critérios qualitativos e a respectiva pontuação, com base no diagnóstico da turma e no planejamento pedagógico determinado para o ano letivo. Cada atividade complementar terá valor de 25 pontos por bimestre, totalizando 100 pontos anuais.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

O Município de Bom Jardim de Minas, localizado no estado de Minas Gerais, apresenta as seguintes características, segundo os dados disponibilizados pelo IBGE em 2022 e atualizado com dados fornecidos pela Secretaria de Educação em 2025:

1. População: **6.783 habitantes**
2. Área geográfica: **412,021 km**
3. Percentual da população que reside na área rural: **14%**
4. Percentual da população que reside na área urbana: **86%**
5. Número de alunos que necessitam de transporte escolar da rede municipal: **40**
6. Quantidade de escolas municipais urbanas: **4 escolas**
7. Quantidade de escolas municipais rurais: **2 escolas**
8. Número total de alunos matriculados na educação básica na rede municipal: **642 alunos**
 - 8.1 Educação Infantil - Creche: **87**
 - 8.2 Educação Infantil - Pré-escola: **131**
 - 8.3 Ensino Fundamental Anos Iniciais: **424**
 - 8.4 Ensino Fundamental Anos Finais: **00**
9. Número total de alunos matriculados em educação em tempo integral: **60 alunos**
 - 9.1 Educação Infantil - Creche: **00**
 - 9.2 Educação Infantil - Pré-escola: **00**
 - 9.3 Ensino Fundamental Anos Iniciais: **60**
 - 9.4 Ensino Fundamental Anos Finais: **00**
10. Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2024: **4,4%**
11. Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2025: **9,3%**
12. Número de vagas a serem criadas em tempo integral para que o município atenda meta 6 do PNE: **100 estudantes**
13. Escolas que oferecem tempo integral em 2025: **01**
14. **Vantagens que o município possui e que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral:** as escolas municipais urbanas apresentam uma boa localização, ficam próximas ao estádio municipal, quadra poliesportiva, sede da banda e clube recreativo, possibilitando parcerias e mais espaços para desenvolvimento das atividades no contraturno.

15. Dificuldades que o município possui para a criação de mais vagas de educação em tempo integral: atualmente não há muita adesão dos pais às turmas de ensino em tempo integral, em decorrência de críticas que muitos possuem ao tempo integral do ensino médio da rede estadual e também justificam que os filhos já realizam outras atividades particulares ou vinculadas ao CRAS.

Dessa forma, como proposta para aumentar o número de alunos em tempo integral no município, podemos pontuar algumas ações:

- a) Criar programas extracurriculares atrativos para os alunos, com atividades diversificadas, de forma a estimular o interesse dos estudantes e proporcionar um ambiente mais enriquecedor e acolhedor, demonstrando aos pais e responsáveis que as crianças estão bem acolhidas na escola e aprimorando seu aprendizado, com uma educação de qualidade;
- b) Realizar parcerias com outras secretarias que também ofertam oficinas, como a secretaria de esporte e de ação social;
- c) Investir na capacitação dos professores e profissionais da escola, para lidar com a nova dinâmica do tempo, garantindo que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o dia.

Com essas medidas, o município poderá garantir que a implementação do tempo integral na educação seja bem-sucedida e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.

3. CONCEITO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Para a análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as normas adotadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) para a consideração de um estudante como "aluno de tempo integral". Importante ressaltar que este projeto refere-se ao Ensino Fundamental, sendo, portanto, aplicados os conceitos e a lógica organizacional definidos pelo INEP para essa etapa de ensino.

Considerando que, para a distribuição dos recursos do FUNDEB, o Ministério da Educação utiliza as matrículas informadas no Educacenso, é fundamental que as regras de classificação sejam rigorosamente observadas. Para os alunos que atendam aos critérios de tempo integral, aplica-se o fator de ponderação específico. Como projetos de tempo integral exigem investimentos para sua manutenção, o correto enquadramento dos estudantes é essencial.

De acordo com o INEP, será contabilizado como aluno de tempo integral aquele cuja soma das cargas horárias das turmas nas quais esteja matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares) corresponda a uma carga horária mínima de **7 horas diárias**, ou **35 horas semanais**. Esses parâmetros orientam a composição da carga horária no presente projeto.

A ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola é apontada por diversos estudiosos como um fator decisivo para a elevação dos índices de proficiência educacional. Assim, a Educação em Tempo Integral busca promover benefícios acadêmicos, sociais e econômicos. Além de favorecer a melhoria do desempenho escolar nas diversas áreas do conhecimento — especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade —, contribui para a redução da exposição a riscos sociais, como violência, falta de acesso a serviços de saúde e insegurança alimentar.

Para a implementação dessa política, o Plano Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas estabelece, em sua Meta 6:

"Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica."

A inserção do tempo integral visa não apenas o cumprimento dessa meta, mas também a promoção de uma educação de qualidade e excelência para todos os alunos da rede municipal. Neste ano, a rede pactuou a matrícula de **60 estudantes dos anos iniciais** em Tempo Integral e planeja ampliar esse número nos próximos anos, aprimorando experiências positivas já consolidadas.

Entre essas experiências, destaca-se o projeto "Laboratório de Aprendizagem", desenvolvido nos últimos anos, no qual alunos dos anos iniciais da Escola Municipal Monsenhor Nardy, que apresentavam dificuldades de aprendizagem, defasagem escolar e situação de vulnerabilidade social, frequentavam aulas de reforço de Língua Portuguesa e Matemática no contraturno. Esse projeto proporcionou avanços significativos na aprendizagem, além de promover acolhimento afetivo e o desenvolvimento de competências socioemocionais.

Com base nessa experiência exitosa, a expansão das matrículas em Tempo Integral visa fortalecer ainda mais o atendimento e a formação integral de nossas crianças, especialmente daquelas em maior situação de vulnerabilidade. Para atingir a Meta 6 do Plano Municipal de Educação, que prevê a ampliação das matrículas em tempo integral para **25% dos alunos da educação básica**, o município planeja, nos próximos anos, expandir essa modalidade para mais uma escola, com a meta de alcançar **160 estudantes matriculados em Tempo Integral**.

4. ORGANIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Compreende-se por **Tempo Integral** a soma da carga horária regular (**4 horas diárias**) com a carga horária das atividades complementares (**4 horas diárias**), totalizando **8 horas por dia, 40 horas semanais** e, aproximadamente, **800 horas anuais**.

Partindo desses pressupostos, para a implementação do programa, é necessária a realização de algumas etapas:

I – Aspectos legais:

- a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
- b) Aprovação do adendo ao PPP e ao Regimento pela comunidade escolar, Conselho Municipal de Educação e SRE/MG.

II – Aspectos infraestruturais:

- a) Verificação de condições da escola em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, bibliotecas, entre outros) que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

III – Aspectos pedagógicos

- a) Elaboração de um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
- b) Realização de reunião com os pais dos alunos para levantamento de interessados nas vagas do tempo integral.

IV - Organização do quadro de pessoal

- a) 1 coordenadora do Tempo Integral, licenciada em Pedagogia e/ou Normal Superior, para atuar diretamente com os alunos e professores;
- b) 2 supervisores pedagógicos, licenciadas em Pedagogia: um que atua com os alunos no ensino regular no turno da manhã e outra que atuará no turno da tarde com as atividades do ensino integral;
- c) 8 professores, com autorização e habilitação para lecionar as disciplinas integrantes do ensino de tempo integral.
- d) 1 auxiliar de serviços gerais que acompanhará os alunos durante as refeições e intervalos.

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

A ampliação do tempo dos alunos na escola terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O projeto de Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Monsenhor Nardy, neste ano, atende alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, com a oferta de 60 vagas distribuídas em três turmas de 20 estudantes. Diariamente, após o término do turno regular às 11h15, os alunos permanecem na escola, seguem para o refeitório onde realizam a refeição e, em seguida, participam das atividades do período da tarde. A programação inclui quatro aulas, cada uma com duração de 50 minutos, sendo três realizadas até as 14h, quando ocorre uma pausa para o lanche, seguida da última aula, que se encerra às 15h.

O projeto será composto das seguintes atividades ofertadas no contraturno das aulas, assim organizadas:

ATIVIDADE REGULAR	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
TURMA	CAMPOS	ATIVIDADE
4 e 5º ANO	Pedagógico	Leitura e Produção de Texto
		Laboratório de Matemática
		Laboratório de Ciências
		Estudos Orientados
	Esportes	Esporte e Recreação
		Xadrez
	Artes / Cultura	Cultura e Saberes em Arte
	Empreendedorismo	Meio Ambiente
		Turismo
		História de Minas Gerais
		Educação para Cidadania – Noções de Direito

Portanto, para participar do projeto, o aluno terá que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
- b) Matricular-se e frequentar as turmas das demais atividades, de modo que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7 horas por dia ou 600 horas por ano.

5.1. Critérios para distribuição de matrículas

- a) Ser beneficiário de benefícios sociais;
- b) Pais/responsáveis que trabalham no horário de aula;
- c) Aluno que apresenta dificuldade de aprendizagem;
- d) Em caso da não adesão dos pais para as vagas seguindo esses critérios, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos alunos do 4º e 5º ano cadastrados que possuem interesse.

5.2. Estrutura curricular para o Ensino em Tempo Integral

ENSINO REGULAR

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária semanal	Carga horária anual
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	05h	200h
	Arte	01h	40h
	Educação Física	01h	40h
	Literatura	01h	40h
MATEMÁTICA	Matemática	05h	200h
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	02h	80h
	História	02h	80h
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	02h	80h
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	01h	40h
Total		20h	800h

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Aula semanal	A/A	H/A
Acompanhamento pedagógico	Leitura e Produção de Texto	01	37	30:50:00
	Laboratório de Matemática	01	37	30:50:00
	Laboratório de Ciências	02	74	61:40:00
	Estudos Orientados	05	183	152:30:00
Esportes	Esporte e Recreação	02	74	61:40:00

	Xadrez	01	37	30:50:00
Artes	Cultura e Saberes em Arte	02	74	61:40:00
Empreendedorismo	Meio Ambiente	02	74	61:40:00
	Turismo	02	74	61:40:00
	História de Minas Gerais	01	37	30:50:00
	Educação para a cidadania – Noções de Direito	01	37	30:50:00
Total		20	738	615:00:00

5.3. Indicação da equipe responsável pelo programa Tempo Integral

CARGO	NOME
Diretora	Mayara Daniela Landim
Coordenadora Tempo Integral	Luciana de Paula Lima
Supervisora Pedagógica	Josiele Nunes de Paula
Professora	Bruna Lamim de Souza Carvalho
Professora	Gisele Corrêa Teixeira Furtado
Professora	Ana Maria de Jesus Carvalho
Professora	Rita de Cássia Almeida Otoni
Professor	Ademir Felipe da Fonseca
Professor	Franklin Marques de Almeida Junior
Professor	Richarlison Alexandre de Jesus Silva
Professor	Valdayr Souza Quelis
Auxiliar de Serviços Gerais	Edna Maria do Amaral

carla

5.4. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Pactuação

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
R\$86.688,80	60	200	R\$ 4.334,44	Despesas Correntes: R\$52.013,28 Despesas de Capital: R\$34.675,52

5.5. Acompanhamento e Avaliação das Metas do Tempo Integral

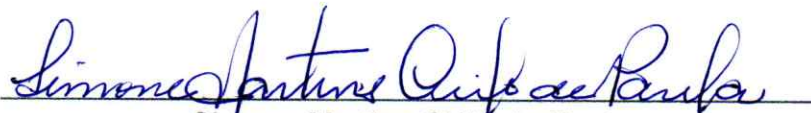
OBJETIVOS E RESULTADOS	OBJETIVOS GERAIS: • Melhorar os indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes participantes do projeto; • Avançar na qualidade social da educação do município; • Possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados. LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: • Desenvolver habilidades de escrita e de leitura em diversos campos de atuação ao criar possibilidades de interlocução, em suportes e gêneros textuais diversos e que atendam a diferentes propósitos de comunicação; • Proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes a partir de procedimentos didáticos criativos que permitam a leitura de obras de diferentes gêneros literários, com objetivo da leitura para apreciar, conhecer e criar. LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA: • Ampliar as oportunidades de aprendizagem e permitir que os estudantes vivenciem aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar; • Criar um ambiente de aprendizagem que possibilite integração entre a teoria e a prática, com princípios e objetivos, para que os estudantes possam observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. ESTUDOS ORIENTADOS: • Subsidiar a consolidação das habilidades e competências com vistas à melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, partindo da concepção de que aprender a estudar é condição fundamental para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes enquanto sujeitos da própria aprendizagem. EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA – NOÇÕES DE DIREITO: • Contribuir para a formação de indivíduos críticos e responsáveis, que conheçam e exerçam seus direitos e deveres, em diálogo e respeito às diferenças e valorização das diversidades. CULTURA E SABERES EM ARTE • Desenvolver a expressão artística como possibilidade de contextualizar,
------------------------	---

	apreciar e produzir a arte utilizando-se dos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas; • Propor um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica desses processos nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc) de forma articulada. ESPORTE E RECREAÇÃO • Propiciar a prática de regras de convivência e a vivência de papéis e responsabilidades que podem ser construídos coletivamente com base em valores como cooperação, solidariedade, inclusão, respeito e valorização do outro; • Proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que eles exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. XADREZ • Incentivar a prática do xadrez entre os alunos, estimulando a atenção, a concentração e o raciocínio lógico. MEIO AMBIENTE • Proporcionar uma aprendizagem que leve à compreensão dos conceitos relacionados ao meio ambiente, à sustentabilidade, à preservação e à conservação; • Busca a formação de cidadãos conscientes e críticos, fortalecendo práticas cidadãs. LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS: • Estimular a curiosidade científica por meio da observação, experimentação e investigação de fenômenos naturais; • Promover a compreensão dos conteúdos de ciências a partir da prática, incentivando o pensamento crítico e a construção de hipóteses sobre o mundo natural. TURISMO: • Valorizar o patrimônio cultural, histórico e natural do município e da região, desenvolvendo o senso de pertencimento e identidade local; • Explorar o turismo como campo de conhecimento e oportunidade de desenvolvimento sustentável, incentivando o respeito e a preservação dos espaços visitados. HISTÓRIA DE MINAS: • Promover o conhecimento sobre a formação histórica, política e cultural do estado de Minas Gerais, destacando os principais fatos, personagens e manifestações culturais; • Incentivar a valorização da identidade mineira, fortalecendo os vínculos dos alunos com sua história e suas tradições regionais.
COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?	Na avaliação das atividades complementares prevalecerá os aspectos qualitativos sobre os quantitativos do aprendizado dos estudantes. Para o estabelecimento dessa avaliação, a equipe pedagógica e o corpo docente definirão esses aspectos qualitativos e a respectiva pontuação, a partir do

	diagnóstico da turma e do planejamento pedagógico determinado para o ano letivo. Para cada atividade complementar serão distribuídos 25 pontos por bimestre, totalizando 100 pontos anuais. As atividades complementares devem levar em consideração a aprendizagem contínua e não são passíveis de interrupção no percurso escolar dos alunos. Destacada sua importância para a formação integral do sujeito, todavia, não ensejam reprovação ou progressão parcial.
--	---

UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO	META NUMÉRICA %	DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META
Porcentagem	100 %, ou seja, 60 matrículas.	09 / 05 / 2025

Bom Jardim de Minas, 23 de junho de 2025.


 Simone Martins Cirilo de Paula
 Secretária Municipal de Educação de Bom Jardim de Minas
 Simone Martins Cirilo de Paula
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 008/2025

